

LEI Nº 1.146/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.04 – DEP. DE FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
08.04.23.692.0520.2061 – REALIZAÇÃO DA EXPO-ROSA, FEIRAS E FESTAS	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
31731 - Termo de Responsabilidade 078/2008- ITAIPU	8.500,00
Excesso de Arrecadação - Exercício Corrente	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 8.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, Transferência de recursos do Termo de Responsabilidade nº 078/2008 - firmado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Município de Nova Santa Rosa.

Código de Receitas	Termo de Responsabilidade nº	
17619904000000	078/2008–ITAIPU BINACIONAL	
Fonte 31731	Excesso de Arrecadação –	
	Exercício Corrente	R\$ 8.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal